

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº 001/2024  
RESILIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020**

**DISTRATANTE:** Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB ARAUCÁRIA

**DISTRATADA:** O presente termo tem por objeto a Resilição Bilateral (amigável) do Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2021 da COHAB Araucária e seus aditivos, firmado em 15 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia e arquitetura para na elaboração de projeto de Loteamento Urbano, de área medindo 48.674,00 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e quatro metros quadrados), localizado no Bairro Costeira, na Rua Presidente Costa e Silva, conforme Termo de Referência e demais condições previstas no Edital de Concorrência Pública Nº 003/2020.

**VALOR:** O valor inicialmente contratado era de **R\$ 119.251,30 (Cento e dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**, com aditivo no valor de **R\$ 23.962,81 (Vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, dos quais, fora efetuado o pagamento parcial no valor de **R\$ 41.981,33 (Quarenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)**, de acordo com parcela do objeto executado. Restando a ser anulado após a resilição o valor de **R\$ 101.232,78 (Cento e um mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Após caracterizada a inviabilidade técnica da manutenção e execução do objeto, e por razões de interesse público, de acordo com o contido no Processo Digital Nº 151684-2024, nos termos do disposto no Art. 180, Inciso II do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da Companhia, e em consonância com o previsto na alínea “a” da cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2021, a COHAB Araucária promove a Resilição Bilateral (amigável) do contrato e seus aditivos.

Araucária, 19 de dezembro de 2024.

**LUCINIO LEONIDAS GREBOS**  
Diretor Presidente

